

Informação

[Projeto de Resolução n.º 796/XIII/2.ª \(PSD\)](#) – Recomenda ao Governo que adote medidas que permitam a realização de obras na Escola André de Gouveia em Évora

[Projeto de Resolução 2096/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo que proceda à realização urgente de obras na Escola Secundária André de Gouveia, em Évora, e remova todo o fibrocimento existente na sua construção

[Projeto de Resolução 2150/XIII/4.ª \(PCP\)](#) - Pela urgente requalificação da Escola Secundária André de Gouveia em Évora

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 08.05.2019.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), os Deputados do PSD, do CDS-PP e do PCP apresentaram, respetivamente, as seguintes iniciativas:
 - [Projeto de Resolução n.º 796/XIII/2.ª \(PSD\)](#) – Recomenda ao Governo que adote medidas que permitam a realização de obras na Escola André de Gouveia em Évora
 - [Projeto de Resolução n.º 2096/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo que proceda à realização urgente de obras na Escola Secundária André de Gouveia, em Évora, e remova todo o fibrocimento existente na sua construção
 - [Projeto de Resolução n.º 2150/XIII/4.ª \(PCP\)](#) - Pela urgente requalificação da Escola Secundária André de Gouveia em Évora
2. A discussão das iniciativas acima identificadas ocorreu na reunião da Comissão de 08 de maio de 2019.
3. O Deputado João Oliveira (PCP) começou por solicitar que a discussão, inicialmente prevista apenas para o Projeto de Resolução n.º 796/XIII/2.ª (PSD) e Projeto de Resolução n.º 2096/XIII/4.ª (CDS-PP), incluísse também a iniciativa do PCP sobre o mesmo tema, que deu entrada no próprio dia (dia 7 de maio), o que não mereceu oposição por parte dos grupos parlamentares, nomeadamente dos autores dos outros dois projetos de resolução.
4. O Deputado António Costa da Silva (PSD) fez a apresentação do Projeto de Resolução n.º 796/XIII, realçando os vários – e graves - problemas da escola, que exigem uma intervenção urgente há vários anos. Notou que existe um valor estimado de 2,3 milhões de euros para a requalificação da escola, valor que, no entanto, não lhe parece realista. Falou da repartição de custos desta obra, nomeadamente com o município. Lembrou ainda a visita realizada a Évora pelos Deputados do Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação, no âmbito da qual esta questão foi debatida. Finalmente, lembrou que a Secretária de Estado da Educação disse em 2017 que esta obra era prioritária, importando, portanto, saber se já existe um projeto e, se não existe, qual o ponto de situação. Tendo colocado esta questão ao Ministro da Educação, o Deputado referiu não ter obtido resposta.
5. A Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) fez igualmente a apresentação do Projeto de Resolução apresentado pelo CDS-PP, tendo lembrado a visita a Évora realizada recentemente pelos Deputados do Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação, no âmbito da qual tiveram oportunidade de debater esta questão. Disse que a Escola Secundária André de

Gouveia tem cerca de 40 anos e que não garante condições mínimas quanto ao edificado, realçando, nomeadamente, a chuva nas salas de aula, os curto-circuitos com danos nos computadores, ou as condições de degradação no refeitório, que teve de ser fechado. Por fim, reiterou a necessidade da remoção de todo o fibrocimento e de urgentes obras na Escola Secundária André de Gouveia, dado que a degradação das infraestruturas do edifício está a prejudicar o normal funcionamento das aulas, e coloca em causa a segurança dos alunos que diariamente frequentam a escola.

6. O Deputado João Oliveira (PCP) apresentou o projeto de resolução deste grupo parlamentar, sublinhando que há vários anos que estes – e outros – problemas têm vindo a ser reconhecidos. De todos os problemas identificados, considerou que talvez o mais urgente é o da remoção das coberturas de fibrocimento (amianto). Referiu ainda, entre outros, a limitação da utilização do pavilhão gimno-desportivo e do refeitório, a impossibilidade de adequada climatização de salas de aula e espaços letivos devido à degradação de portas e janelas ou a desadequação das instalações sanitárias e balneários afetos à prática desportiva e de educação física. Assim, considerou importante assegurar a elaboração do projeto de execução da obra necessária à requalificação da escola, garantir os meios financeiros necessários à execução das obras de requalificação, incluindo a possibilidade de recurso a financiamento comunitário para o efeito e, por fim, que se reconheça o caráter de urgência do processo de requalificação desta escola com vista à sua concretização no mais curto espaço de tempo.
7. O Deputado Norberto Patinho (PS) defendeu que a intervenção na Escola Secundária André de Gouveia estava prevista pela Parque Escolar, tendo a mesma sido suspensa pelo anterior Governo. Destacou a importância de se responder ao problema do pavilhão desportivo (nomeadamente numa cidade que carece destes equipamentos, disse) e do refeitório. Defendeu ser possível reprogramar este investimento, em colaboração entre a Câmara Municipal de Évora e o Ministério.
8. O Deputado João Oliveira (PCP) disse que existem outros pavilhões na cidade para a prática desportiva. Não obstante, considerou que os alunos da Escola André de Gouveia também têm direito a ter um ginásio para esse feito.
9. O Deputado António Costa da Silva (PSD) considerou não se estar a aproveitar os fundos comunitários para esta obra e lembrou, uma vez mais, o compromisso da Secretária de Estado da Educação em relação a esta intervenção.

10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontrará disponível nos projeto de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 08 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)